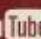


BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano X - Nº698
05 de maio de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e
Finanças

Basilele Malomalo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e
Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e
Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da
Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras –
BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Superintendente de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Giancarlo Cardoso Vecchia
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e
Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Edição e publicação
Secretaria de Comunicação Institucional
boletimdeservico@unilab.edu.br

SUMÁRIO

PROADI.....	05
REITORIA.....	18

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROADI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 442, DE 30 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405948/2020-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
Fiscal Técnico	Jackson Batista Freitas Vidal	2321124	Titular
	Marcelo Ribeiro de Albuquerque	2320220	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 412, de 24 de fevereiro de 2026-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 30/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1429755** e o código CRC **CE704C4A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 443, DE 30 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de serviços postais não monopolizados para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.000802/2021-39, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 15/2021, cujo objeto é a contratação de serviços postais não monopolizados para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
Fiscal Técnico	Afra Sampaio Gomes	1944226	Titular
	Lisiane Martins de Macedo	2219883	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 390, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 30/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430100** e o código CRC **03209AEA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 444, DE 30 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia fixa para a UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.001918/2024-38, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia fixa para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico	Lucas de Queiros Bonifácio	1094731	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 393, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 30/04/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430139** e o código CRC **B8FB3F4B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 445, DE 30 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 22/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de cantina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o regime de concessão remunerada de espaço, a serem executados na Unidade Acadêmica de Palmares, na UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.011686/2022-64, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 22/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de cantina, sem dedicação exclusiva de mão de obra, mediante o regime de concessão remunerada de espaço, a serem executados na Unidade Acadêmica de Palmares, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico	Lucas de Queiros Bonifácio	1094731	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 392, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente
Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 30/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430244** e o código CRC **D601AFDF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 446, DE 30 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade legal.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

Considerando o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.010922/2024-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de publicidade legal para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em jornal diário de grande circulação, nos Estados do Ceará e da Bahia:

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
Fiscal Técnico	Francisca Elzenite Siqueira Cavalcante da Costa	1042444	Titular
	Jessika Yanne Alves Gomes de Sousa	1947579	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 394, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 30/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430261** e o código CRC **0E791A1C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 447, DE 30 DE ABRIL DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 13/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis para a UNILAB.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#); e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.406843/2020-54, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 13/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, para a frota de veículos e equipamentos de propriedade e administrados pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPE nº	Titular/Suplente
Gestor	Felipe Lauro Pinto	1032513	Titular
	Mário Ronney Costa da Silva	2220420	Suplente
Fiscal Técnico	Tiago Sousa Freires	1967554	Titular
	Dionir Viana Correia Lima	2234405	Suplente

Art. 2º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual deverão observar o disposto na [Portaria Reitoria/Unilab nº 751, de 19 de agosto de 2025](#).

Art. 3º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de

procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 4º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 5º Revoga-se a Portaria PROADI nº 402, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 6º Esta Portaria entra em 01 de junho de 2026.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 30/04/2026, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1430278** e o código CRC **26FF87F4**.

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
 Reitoria

PORTARIA Nº 457/REITORIA/UNILAB, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30 e o que consta no Processo nº **23282.012145/2025-04**, resolve:

Art. 1º Designar o(a) **Comissão Local de Iniciação Científica**, composto(a) pelos servidores abaixo relacionados:

Nome	Função	Representação
CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB	Membro Efetivo	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA	Membro Suplente	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
TATIANA SKORAIA	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
SILVIA HELENA ROBERTO DE SENA	Membro Suplente	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
DIERIC DOS SANTOS DE ABREU	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
MONICA REGINA SILVA DE ARAUJO	Membro Suplente	Instituto de Ciências Exatas e da Natureza
JOAO GUTEMBERG LEITE MORAES	Membro Efetivo	Instituto de Desenvolvimento Rural

ELISABETH LINHARES CATUNDA	Membro Suplente	Instituto de Desenvolvimento Rural
MAYRA GARCIA MAIA COSTA	Membro Efetivo	Instituto de Desenvolvimento Rural
LUCIANA GAMA DE MENDONCA	Membro Suplente	Instituto de Desenvolvimento Rural
HUGO AZEVEDO RANGEL DE MORAIS	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA	Membro Suplente	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
JOAO COELHO DA SILVA NETO	Membro Efetivo	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
HUGO MARCO CONSCIENCIA SILVESTRE	Membro Suplente	Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
REBECA MAGALHAES PEDROSA ROCHA	Membro Efetivo	Instituto de Ciências da Saúde
ALINE RODRIGUES FEITOZA	Membro Suplente	Instituto de Ciências da Saúde
HERICA CRISTINA ALVES DE VASCONCELOS	Membro Efetivo	Instituto de Ciências da Saúde
CAMILA CHAVES DA COSTA	Membro Suplente	Instituto de Ciências da Saúde
WERBET LUIZ ALMEIDA DA SILVA	Membro Efetivo	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável
CARLOS ALBERTO CACERES COAQUIRA	Membro Suplente	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável
RITA KAROLINNY CHAVES DE LIMA	Membro Efetivo	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável
CICERO SARAIVA SOBRINHO	Membro Suplente	Instituto de Engenharia e Desenvolvimento Sustentável
IZABEL CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	Membro Efetivo	Instituto de Linguagens e Literatura
LEIA CRUZ DE MENEZES RODRIGUES	Membro Suplente	Instituto de Linguagens e Literatura
ALANE MELO DA SILVA	Membro Efetivo	Instituto de Linguagens e Literatura
GEORGIA MARIA FEITOSA E PAIVA	Membro Suplente	Instituto de Linguagens e Literatura
FATIMA MARIA ARAUJO BERTINI	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades
LUIS CARLOS SILVA DE SOUSA	Membro Suplente	Instituto de Humanidades
LAILSON FERREIRA DA SILVA	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades
ROBERIO AMERICO DO CARMO SOUZA	Membro Suplente	Instituto de Humanidades
CARLA BENITEZ MARTINS	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades e Letras - Malês

MARIANA DA COSTA AGUIAR PETRONI	Membro Suplente	Instituto de Humanidades e Letras - Malês
ROGERIO LUID MODESTO DOS SANTOS	Membro Efetivo	Instituto de Humanidades e Letras - Malês
MANUELE BANDEIRA DE ANDRADE LIMA	Membro Suplente	Instituto de Humanidades e Letras - Malês
RAISSA MESQUITA BRAGA	Membro Efetivo	Representante Técnico-Administrativo em Educação
HENRIQUE PINHO OLIVEIRA	Membro Suplente	Representante Técnico-Administrativo em Educação

Art. 2º A CLIC é constituída por representantes docentes, representantes da PROPPGI, representantes do quadro técnico administrativo em educação e representantes discentes.

Art. 3º A CLIC tem atribuições estabelecidas pela Resolução Consepe/Unilab nº 112, de 18 de novembro de 2021, que regulamenta o seu Regimento Interno.

Art. 4º Revogar a PORTARIA Nº 221/REITORIA/UNILAB, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 28 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
28 de abril de 2026 as 22:21 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
 Reitoria

PORTARIA Nº 475/REITORIA/UNILAB, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30 e o que consta no Processo nº **23282.410463/2020-14**, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, vinculada ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira-UNILAB:

Nome	Representação
ALEXANDRE COHN DA SILVEIRA	Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação - Presidente
JAIRO DOMINGOS DE MORAIS	Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação
SABRINA RODRIGUES GARCIA BALSALOBRE	Representante Docente

Art. 2º O regulamento de funcionamento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação está previsto na [Resolução Complementar nº 13/2023/CONSUNI, de 21 de março de 2023](#).

Art. 3º Fica revogada a [Portaria Reitoria/Unilab nº 200, de 19 de junho de 2025](#).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 30 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
30 de abril de 2026 as 13:40 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
 Reitoria

PORTARIA Nº 484/REITORIA/UNILAB, DE 30 DE ABRIL DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30 e o que consta no Processo nº **23282.010757/2023-92**, resolve:

Art. 1º Criar Comissão para proceder à avaliação de desempenho da Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal do Ceará – FAIFCE, com a finalidade de instruir o processo de renovação de credenciamento/autorização, nos termos da legislação vigente e da [Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 160](#).

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos membros abaixo indicados, sob presidência do primeiro:

Nome	Função	Representação
VAGNER RODRIGUES PEREIRA	Presidente(a)	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER
PEDRO HENRIQUE RODRIGUES	Membro Titular	Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINTER

SAMIA DE SOUSA OLIVEIRA	Membro Titular	Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN
EVELINE CYNTHIA MONTEIRO DA SILVA ALCANTARINO	Membro Titular	Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura - PROADI

Art. 3º A Comissão terá como atribuições:

- I - aferir o cumprimento de metas estabelecidas;
- II - analisar os indicadores de resultado da Fundação de Apoio;
- III - elaborar relatório circunstanciado de avaliação de desempenho, com vistas à renovação do credenciamento.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 30 de abril de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
30 de abril de 2026 as 13:47 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 499/REITORIA/UNILAB, DE 04 DE MAIO DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30 e o que consta no Processo nº **23282.504655/2019-57**, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria Reitoria/UNILAB nº 091, de 09 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria conta com seus efeitos retroativos a 10 de março de 2022.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 04 de maio de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
04 de maio de 2026 as 16:07 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)